

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS COARI DIREÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



#### CONVOCAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas -IFAM, campus Coari, convoca os candidatos APROVADOS, em 1º lugar, conforme Edital nº 2, de 9 de setembro de 2021 - CPSSCPS/GR/IFAM, publicado no Diário Oficial da União, de 13/09/2021, Seção 3, pág. 59, no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, para o Campus Coari, objeto do EDITAL nº 01- CPSSCPS/GR/IFAM, de 23 de julho de 2021.

O(A) candidato(a) deverá se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFAM campos Coari, no horário de 08:00 às 12:00 ou de 14:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, entregando presencialmente os documentos conforme ítem 15.1 do edital.

Após o prazo acima estabelecido, o candidato que não se apresentar ou não atender às exigências do item 15.1 terá anulados os atos ou efeitos decorrentes de sua inscrição no processo seletivo, e reservará ao IFAM o direito de convocar o próximo candidato classificado.

Campus Coari		
Area/Disciplina	Candidato	Classificação
LÍNGUA PORTUGUESA	MIRIAN LIMA DO NASCIMENTO MENDES	1°
FÍSICA	JÉSSICA ARIANA DE JESUS CORRÊA	1°
FILOSOFIA	JOSÉ ROGÉRIO GOMES DE SOUSA	1°
BIOLOGIA	MARCUS HUBNER	1°

### 15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 15.1. Para contratação o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos (cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais):
- a) Diploma e histórico do curso superior, de acordo com as exigências para o exercício do cargo (revalidado, no caso de o mesmo ter sido expedido no exterior), não sendo aceitas declarações de conclusão de curso, atas de defesas entre outras, apenas o documento especificado no início;
- b) Cédula de Registro Geral de Identificação;
- c) Comprovante do CPF;
- d) Título de Eleitor;

### PERSON OF THE PE

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS COARI DIREÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- f) Certificado de Reservista do Serviço Militar (sexo masculino);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- i) Cópia da Declaração Completa de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física;
- l) Cópias das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS que contenham a identificação do candidato, a série, a data de emissão e vínculos registrados, caso haja;
- m) Curriculum vitae ou curriculum lattes;
- n) Comprovante de residência, que deve conter o número do Código de Endereçamento Postal CEP;
- o) Comprovante de inscrição no Programa de Integração Social PIS ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público PASEP;
- p) Uma foto 3x4cm recente;
- q) Dados de conta bancária para recebimento da remuneração;
- r) Tipagem sanguínea e fator Rh;
- s) Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atividades exigidas pelo cargo, emitido por médico há menos de 30 dias, de acordo com a Resolução nº 1.658, de 20 de dezembro de 2002, do Conselho Federal de Medicina.
- 15.2. Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.
- 15.3. Em caso de acúmulo lícito dos cargos previstos no artigo 37 da Constituição Federal deverá ser respeitada a compatibilidade de jornadas ou horários de trabalho, considerado o disposto no Parecer nº 4, do Advogado-Geral da União, de 9 de abril de 2019, aprovado pelo Presidente da República.

Coari-Am, 22 de setembro de 2021.

Elder Moriz Correa

Diretor Geral Substituto do IFAM campus Coari

Portaria nº 390 – GR/IFAM, de 12/03/2021